

Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 391/04.4GTAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Roberto Gil Pinto da Silva, filho de Gil Ferreira da Silva e de Maria da Luz Coelho Pinto, natural de Torres Novas, Salvador, Torres Novas, com nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Janeiro de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11028379 e da licença de condução n.º Av-352963, com domicílio na Rua Coração de Jesus, 24, 4500 Paramos, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 19 de Agosto de 2004, por despacho de 14 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

20 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Sanches Calvo*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Barroco*.

Anúncio n.º 4570-AV/2007

A juíza de direito, Maria Fátima Sanches Calvo, do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 907/05.9TA AVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Andriy Vaskivskyy, filho de Vladimir Vaskivskyy e de Valentina Maltceva, natural de Ucrânia, com nacionalidade ucraniana, nascido em 20 de Setembro de 1969, divorciado, titular do passaporte n.º Ae1865687, com domicílio numa obra perto da Loja do Cidadão, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 8 de Abril de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, designadamente passaporte, bilhete de identidade carta de condução, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Sanches Calvo*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Barroco*.

Anúncio n.º 4570-AX/2007

A juíza de direito, Maria Fátima Sanches Calvo, do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 898/01.5PTAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel Simões Martins dos Reis, filho de Raul Simões Martins dos Reis e de Almira de Jesus Madeira Martins, natural de Moçambique nascido em 6 de Novembro de 1959, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8163895, com domicílio na Travessa Rua Nova do Viso, sem número, Santa Joana, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 14 de Maio de 2001, um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 12 de Maio de 2001, por despacho de 2 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

7 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Sanches Calvo*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Barroco*.

Anúncio n.º 4570-AZ/2007

A juíza de direito, Maria Fátima Sanches Calvo, do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 567/02.9PBAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco André Ferreira Alves, filho de Orlando Alves Barroso Pereira e de Maria Emília Ferreira Batista, com nacionalidade portuguesa, nascido em

13 de Maio de 1981, solteiro, com domicílio na Rua 16 de Maio, 14, Portimão, 8500 Portimão, o qual foi em 29 de Janeiro de 2004, por sentença a prisão efectiva de 0 anos, 7 meses e 0 dias de prisão, transitado em julgado em 29 de Setembro de 2004, pela prática de um crime de furto simples, artigo 203.º do Código Penal, praticado em 3 de Março de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Maio de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, passaportes, bilhete de identidade carta de condução, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Sanches Calvo*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Barroco*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 4570-BA/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Isabel de Brito Guerreiro Faria Teixeira Magalhães, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1281/05.9TABCL, pendente neste Tribunal contra o arguido André Heider, filho de Ralf Heider e de Laura Maria Dias da Fonseca, natural de Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, nascido em 26 de Janeiro de 1985, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12688540, com domicílio na Rua das Flores, 23, Santa Cruz, 3000 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 7 de Junho de 2005, por despacho de 18 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel de Brito Guerreiro Faria Teixeira Magalhães*. — A Escrivã-Adjunta, *Alcinda do Sameiro O. Silva*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 4570-BB/2007

A juíza de direito, Dr.ª Sofia Rodrigues, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 327/96.4TBBCL, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Rebelo Pires Lavado, filho de Francisco Martins Pires Lavado e de Maria Isabel Rodrigues Ferreira Rebelo, natural de Barcelos, com nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Outubro de 1964, titular do bilhete de identidade n.º 7376772, com domicílio na Rua de Olivença, 55, 4750 Barcelos, por ter a pena de um ano, cinco meses e onze dias de prisão por cumprir pela prática de um crime de recepção, previsto e punido pelo artigo 329.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 14 de Agosto de 1993, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Março de 2007, nos termos do artigo 476.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Sofia Rodrigues*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Jorge Tenedório Martins*.